



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Barra Velha

Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003 - Bairro: Centro - CEP: 88390000 - Fone: (47)3130-8113 - Email: barravelha.vara1@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000196-28.2017.8.24.0006/SC

EXEQUENTE: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

TERMO DE PENHORA

Em 08/01/2024 nesta Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no 1º Cartório, nos termos dos arts. 844 e 845, § 1º, do CPC/2015 e de acordo com a decisão (evento 114), fica reduzida a **TERMO A PENHORA** conforme rol de bens que segue. Ato contínuo, fica o EXECUTADO ciente do depósito do referido(s) bem(ns), em suas mãos, exceto se o credor manifestar, em momento posterior, seu interesse no depósito do bem.

ROL DE BENS: O veículo: Placa: MEO6724, UF: SC, Marca/Modelo: VW/FOX 1.0, Ano Modelo: 2009.

VALOR DA CAUSA: R\$ 29.128,24

DATA DO VALOR: 03/09/2022

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO SCHLUPP WINTER, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053326021v2** e do código CRC **9adcec77**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO SCHLUPP WINTER

Data e Hora: 08/01/2024, às 18:34:19

5000196-28.2017.8.24.0006

310053326021.V2